



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30-08-2017

Jornal AMP

Página 205

Edição 1328

Ass. Responsável

LEI Nº 1638/17

Data 29.08.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.01	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400091.09000	Construção, ampliação, reformas e melhoria de prédios públicos sociais	
4.4.90.51.00(259)-000	Obras e instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
2884600000.045000	Pagamento de Precatórios	
4.6.90.91.00(77)-000	Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberem aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal